

- /

Por este instrumento, de um lado a Grande Porte Treinamentos em Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.067/0001-00, identificada como **EMPRESA**, e do outro lado Sr.(a): _____

portador do RG nº _____ e CPF nº _____, identificado(a) neste contrato como **ALUNO(A)**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO** que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º. Do objetivo do CONTRATO. O objetivo deste **CONTRATO** é a **prestação de serviços na área de treinamentos em informática**, em específico o curso _____, com duração de _____ horas/aula.

Cláusula 2º. Do Valor do Serviço Prestado e Formas de Pagamento. O valor vigente de tabela do curso é de R\$ _____, _____. (_____)
_____).

O valor citado pode ser reduzido se o **ALUNO(A)** obteve promoção concedida em casos particulares, constante do campo OBSERVAÇÃO da ficha de inscrição. O **ALUNO(A)** poderá optar por realizar o pagamento pelos serviços à vista ou parcelado em cheque ou boleto bancário.

Cláusula 3º. Da Inadimplência e Suspensão dos Serviços. Não sendo efetuado algum pagamento pelo **ALUNO(A)** dentro dos prazos determinados, seja através de cheque ou boleto bancário, a **EMPRESA** poderá suspender a prestação de serviços e aplicará ao **ALUNO(A)** multa de 2% (dois por cento) do valor em atraso além de juros de mora de 6% (seis por cento) ao mês, referente ao período de atraso do pagamento. O **ALUNO(A)** estará sujeito a protesto em 10 dias úteis após o vencimento.

Cláusula 4º. Da Data de Início do Curso. O curso será agendado dentro das opções de calendário fornecidas pela **EMPRESA**, tendo esta o direito de alterar ou cancelar qualquer treinamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de início do curso, devendo comunicar o **ALUNO(A)** pelos meios disponíveis.

Cláusula 5º. Do Material Didático e Certificado. O **ALUNO(A)** receberá o material didático para o curso no primeiro dia do treinamento e um certificado de participação no último dia do treinamento, desde que obtenha 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, conforme lista de presença, independente de obter ou não aprovação nas avaliações.

- /

Cláusula 6º. Da Justificativa das Faltas. O **ALUNO(A)** poderá justificar suas faltas através de atestados, desde que previstos nos seguintes casos:

- a) **Lei Federal 4375/64** - Lei do Serviço Militar.
- b) **Decreto Lei 1044/69** - Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções.
- c) **Lei Federal 6202/75** - Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências.

Cláusula 7º. Da Reposição das aulas. O **ALUNO(A)** poderá solicitar a reposição das aulas que faltou, mediante ao pagamento de R\$30,00 (trinta reais) a hora/aula de reposição, que poderão ser utilizadas para atingir os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência exigidos para o recebimento do certificado. As faltas justificadas são isentas de pagamento. Estas aulas deverão ser agendadas com no mínimo 3 (três) dias de antecedência e estar de acordo com a disponibilidade de horário do instrutor.

Cláusula 8º. Da Transferência de Turma. Durante o período de treinamento da turma, o **ALUNO(A)** terá direito a pedir transferência de turma, desde que tenha frequentado 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e sua turma original ainda não tenha tido 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas, mediante ao pagamento de uma taxa de 5% (cinco por cento) do valor de tabela do curso. A turma em que o **ALUNO(A)** será transferido deverá ser do mesmo curso e ainda haver aulas a serem dadas em quantidade suficiente que garantam o atingimento dos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência até o término do curso.

Cláusula 9º Do Refazimento do Curso. O **ALUNO(A)** que queira **reiniciar** seus estudos em uma nova turma poderá fazê-lo de acordo com as seguintes taxas e condições:

- a) Se sua turma original ou de transferência ainda estiver em andamento e **NÃO** obteve os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das aulas dadas, poderá **reiniciar** seus estudos em uma nova turma, mediante o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de tabela do curso somado aos custos de material, se a **EMPRESA** julgar necessário.
- b) Se sua turma original ou de transferência já estiver terminada e obteve os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das aulas dadas, poderá reiniciar seus estudos em uma nova turma, mediante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor de tabela do curso somado aos custos de material, se a **EMPRESA** julgar necessário. Esta condição é o **Seguro Aprendizado**.
- c) Se sua turma original ou de transferência já estiver terminado e **NÃO** obteve os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das aulas dadas, poderá reiniciar seus estudos em uma nova turma, mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de tabela do curso somado aos custos de material, se a **EMPRESA** julgar necessário.

- /

Cláusula 10º. Do Cancelamento do Contrato. O cancelamento de qualquer curso por parte do **ALUNO(A)**, somente, poderá ser realizado mediante comunicação expressa a **EMPRESA**, por meio de documento escrito e protocolado, caracterizando **Quebra de Contrato** por parte do **ALUNO(A)**.

Cláusula 11º. Da Quebra de Contrato e Restituição de Valores Pagos ou Pagamento de Valores Devidos. Tendo em vista o número limitado de vagas por sala de aula, fato que obriga a **EMPRESA** a limitar seu número de matrículas e os cursos contando com a presença e o pagamento de todos os **ALUNO(A)S**, as partes concordam que na hipótese de cancelamento deste **CONTRATO** por parte do **ALUNO(A)**, por qualquer motivo que não o de força maior, terá ele **direito de receber** restituição dos valores pagos ou **obrigação de honrar** os valores devidos pelos serviços, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Caso não tenha iniciado o curso, e o **ALUNO(A)** tenha notificado a **EMPRESA** com 10 (dez) dias de antecedência da data de início do curso, o **ALUNO(A)** deverá pagar 30% (trinta por cento) do valor de tabela do curso. Se o montante já pago for superior a esse valor, o **ALUNO(A)** será restituído dessa diferença.
- b) Caso não tenha iniciado o curso, e o **ALUNO(A)** tenha notificado a **EMPRESA** com 3 (três) dias de antecedência da data de início do curso, o **ALUNO(A)** deverá pagar 70% (setenta por cento) do valor de tabela do curso. Se o montante já pago for superior a esse valor, o **ALUNO(A)** será restituído dessa diferença.
- c) Caso já tenha iniciado o curso, o **ALUNO(A)** deverá pagar as aulas dadas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas não dadas. Se o montante já pago for superior a esse valor, o **ALUNO(A)** será restituído dessa diferença.

Cláusula 12º. Da Propriedade Intelectual. O **ALUNO(A)** reconhece que todo o conteúdo do material que lhe será fornecido durante o curso é de propriedade da **EMPRESA** e que não poderá ser copiado, compartilhado ou utilizado comercialmente.

Cláusula 13º. Dos Compromissos Firmados. O **ALUNO(A)** reconhece, no ato da assinatura deste, que está assumindo com a **EMPRESA** o compromisso de respeitar o programa estabelecido, isto é, (I) manter frequência em aula e (II) cumprir com os pagamentos devidos. Por sua vez a **EMPRESA** compromete-se, desde que concretizada a matrícula e a confirmação do curso em questão: (I) assegurar a vaga solicitada, (II) fornecer o material que possibilite o aproveitamento das aulas, (III) manter as instalações adequadas ao propósito do curso e (IV) ter seus instrutores, devidamente, capacitados e/ou certificados.



Contrato

- /

Cláusula 14º. Do Foro Legal. Fica eleito o Foro Central da Cidade de Santo André - SP, para dirimir quaisquer divergências deste contrato.

Cláusula 15º. Do Entendimento e Acordo. O **ALUNO(A)** declara (I) haver lido e entendido o presente contrato e (II) estar de pleno acordo com as suas cláusulas e condições e assim, assina as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo André, _____ de _____ de 20__.

Testemunhas:

Gabriela Oliveira Biondi
RG 46.534.358-2, CPF 395.602.718-30

Nelson Gonçalves de Oliveira
RG 16.460.013, CPF 250.323.438-03

Assinatura do **ALUNO(A)**

☐ 09.179.067/0001-00 ☐

GRANDE PORTE TREINAMENTOS
EM INFORMÁTICA LTDA.

R. Bernardino de Campos, 153 – sl. 41 e 42
Centro – CEP 09015-010

☐ SANTO ANDRÉ - SP ☐